

pra e venda e das cessões de direitos de promessa de compra e venda constantes de escrituras públicas lavradas até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta lei, as quais serão tributáveis na conformidade da legislação anterior.

V — Não resta dúvida, *data venite*, que a inteligência desse preceito legal impõe, tão somente, a nova conceituação tributária, segundo a qual a promessa de compra e venda e a cessão de direitos de promessa de compra e venda, que antes sofriram incidência através da classificação na célula "H" da declaração de rendimentos (art. 10, alínea f do Reg.), passaram a ser equiparados à venda, e,

conseqüentemente, ficaram sujeitas ao recolhimento do imposto sobre lucros imobiliários.

VI — Ademais, o art. 102 da Lei n.º 3.470, de 28-11-58, dispõe:

Art. 102 — As novas taxas do imposto de renda, bem como o adicional de que trata esta lei, serão aplicadas aos rendimentos tributáveis a partir de 1.º de janeiro de 1959, ainda que anteriormente produzidos" (O grifo não é do original).

VII — Conclui-se, pois, que o pedido não tem base legal, e, assim, merece ser indeferido.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1959. — *Auceu Octacilio Barbêdo*. Subprocurador-Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TÉRMO DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim. Escrivão o Sr. José Barbosa de Melo Santos.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões Romulo Cardim, comigo servindo de onde se achava o Exmo. Sr. Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, escrivão, que essa suscricao, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência, para publicação de acordãos.

Aberia a audiência, foram publicados os seguintes acordãos.

Embargos

TST — 42-58 — 15ª CJJ do Distrito Federal. Embargante: The Western Telegraph Co. Ltd. Embargada: Lídia Veiga da Silva. (TP-430-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST — 950-58 — CJJ de Campinas. Embargante: Cia. Swift do Brasil. Embargados: Tarcisio Lelpasso e José Duarte Simas. (TP — 399-59).

Decisão: Conheceram dos embargos por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST — 2.073-58 — TRT da 3ª Região. Embargante: Cia. Paulista de Força e Luz S. A. Embargados: José Teodoro de Carvalho. (TP-397-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST — 2.267-58 — TRT da 2ª Região. Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. Embargados: Angelo Garcia Helmo e Felício Elias. (TP-386-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos, por maioria.

TST — 3.136-53 — TRT da 3ª Região. Embargante: Cia. Paulista de Força e Luz S. A. Embargado: João Miguel Garcia Carrizo. (TP-369-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST — 3.289-58 — TRT da 1ª Região. Embargante: Margarida S. Paranhos (Le Petit Club). Embargado: Antônio da Silva Melo (TP-379-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos unanimemente.

Agravos de Embargos

TST — 2.672-58 — 14ª CJJ do Distrito Federal. Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial. Agravado: Francisco de Paula e Nair Azvedo da Costa. (TP-373-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Marina Agravados: Antônio Giraldi e outro (2ª-1.241-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 423-59 — TRT da 2ª Região. Agravante: Eunice Terezinha da Silva. Agravada: Nadir Figueiredo S. A. (2ª-1.326-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST — 455-59 — TRT da 5ª Região Agravante: Metalúrgica da Bahia Limitada. Agravado: Walter Cecílio de Freitas. (1ª-1.129-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 457-59 — 1ª CJJ de São Paulo. Agravante: Pedro Cosce. Agravado: Irmãos Oddone Ltda. (3ª-1.330 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 461-59 — TRT da 6ª Região Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravado: Severino Tarquino da Silva Filho. (2ª-1.159-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 473-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Tucherman & Taragano. Agravada: Maria Arlinda Prisco dos Santos. (3ª-1.200-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 486-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Ulisses Soares de Melo. Agravada: Rô Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris (Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.) (2ª-1.346-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da Lei, unanimemente.

TST — 487-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Dilma Barboza de Matos. Agravado: Conservatório de Música de Niterói Ltda. (3ª-1.663-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 489-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Franklin Braga Agravada: Noemy Sebastião de Oliveira. (3ª-1.201-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 490-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista. Agravado: Maria da Conceição Silva. (3ª-1.202-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 520-59 — TRT da 2ª Região. Agravante: Cia. Textil Brasileira. Agravadas: Emília Chola e outras. (1ª-1.406-59).

Decisão: Sem divergência, negaram provimento ao agravo, voltando os autos à douta Procuradoria para se manifestar sobre a revista.

TST — 523-59 — TRT da 5ª Região. Agravante: Iate Clube da Bahia. Agravado: Sinneon Claude. (1ª 1.495 de 1959).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST — 529-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Dagmar de Oliveira. Agravada: Fábrica de Calçados Canário Ltda. (3ª-1.253-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 568-59 — TRT da 1ª Região: Panair do Brasil S. A. Agravados: Oscar da Silva Marins e outros.

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 569-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fáb. Bangü).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 569-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fáb. Bangü).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravado: Rosalino Teixeira. (3ª 1.215-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 571-59 — 15ª CJJ do Distrito Federal. Agravante: Confecções Chester S. A. Agravado: Alípio Domingos Borges. (2ª-1.354-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 576-59 — TRT da 6ª Região. Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravado: José Peixoto da Silva (2ª-1.273-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo unanimemente.

TST — 579-59 — TRT da 6ª Região. Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravada: Rita Gomes de Souza. (1ª-1.398-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 587-59 — TRT da 2ª Região. Agravante: Cia. Brasileira de Alumínio. Agravados: Francisco Paulo de Lima e Horácio Nascimento de Lima. (1ª-1.399-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo unanimemente.

TST — 593-59 — TRT da 5ª Região. Agravante: Sergipe Industrial S. A. Agravado: João Santana. (2ª 1.274-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 596-59 — 2ª CJJ de São Paulo. Agravante: Malharia Madalene Ltda. Agravado: Leopoldina Leite. (2ª-1.275-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 624-59 — TRT da 6ª Região. Agravante: Cia. de Tecidos dos Paulistas. Agravado: João Vieira de Barros. (2ª-1.276-59).

Decisão: Negeram provimento ao agravo unanimemente.

TST — 625-59 — Juízo de Direito da Comarca de Catanduva Agravantes: Paulo Torres dos Santos e Idália Dias dos Santos. (1ª-1.517-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 651-59 — 1-5ª CJJ do Distrito Federal. Agravante: Cooperativa de Consumo dos Servidores de Caixa Econômica. Agravados: Miguel Paulo Pereira dos Santos. (1ª-1.475 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 653-59 — 10ª CJJ de São Paulo. Agravante: Expresso Marinc Ltda. Agravado: Euclides Heitor dos Santos. (2ª-1.277-59).

Decisão: Não conheceram do recurso de agravo, unanimemente.

TST — 664-59 — 11ª CJJ do Distrito Federal. Agravante: Laboratório Farmacêutico Nunes Ltda. Agravada: Marly Alves Pereira. (1ª-1.473-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 665-59 — 11ª CJJ do Distrito Federal. Agravante: Jorgina dos Santos. Agravada: Barca e Saraiva Ltda. — Confecções. (2ª-1.393-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, por maioria.

TST — 672-59 — TRT da 6ª Região. Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravada: Joana Alves de Moura. (2ª-1.254-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 677-59 — TRT da 2ª Região. Agravante: Terezinha da Penha Grazina. Agravada: Tecelagem da Seda Santa Therezinha S. A. (1ª — 1.476-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 677-59 — TRT da 2ª Região. Agravante: Terezinha da Penha Grazina. Agravada: Tecelagem da Seda Santa Therezinha S. A. (1ª — 1.476-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 677-59 — TRT da 2ª Região. Agravante: Terezinha da Penha Grazina. Agravada: Tecelagem da Seda Santa Therezinha S. A. (1ª — 1.476-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 688-59 — TRT da 1.ª Região. Aggravantes: José Marques Guimarães e Augusto Azevedo Júnior. Agravada: Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico. (1.ª 1.509-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 693-59 — 16.ª JCJ de São Paulo. Aggravante: Fiação e Tecelagem Piratininga S. A. Agravada: Laura Stanger Barbero. (1.ª 1.553-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 697-59 — TRT da 1.ª Região. Aggravante: Braulino Tiago. Agravada: Cia. Harkson Indústria e Comércio "Kibon". (1.ª 1.477-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 698-59 — TRT da 1.ª Região. Aggravante: Rêde Ferroviária Federal S. A. (E. F. Leopoldina). Agravado: Clauder Dev Bhagat. (2.ª 1.434-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, por maioria.

TST 703-59 — TRT da 1.ª Região. Aggravante: Graveras Irmãos Brun Limitada. Agravado: João Batista de Oliveira. (2.ª 1.510-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 707-59 — TRT da 2.ª Região. Aggravante: Nitro Química Brasileira. Aggravados: João Batista de Camargo e outros. (1.ª 1.554-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 712-59 — TRT da 1.ª Região. Aggravante: Cláudio Márcio Ribeiro do Petribu. Agravada: Usina Santana S. A. (2.ª 1.435-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 722-59 — TRT da 2.ª Região. Aggravante: Nelson Rodrigues Ferreira. Agravada: Lojas Brasilirias Reunidas S. A. (1.ª 1.555-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 740-59 — TRT da 2.ª Região. Aggravante: Cia. Calçado Clark. — Agravado: Pierino Abrizini. (2.ª 1.547 de 1959).

Decisão: Não conheceram do agravo, unanimemente.

TST 742-59 — 11.ª JCJ do D. Federal. Aggravante: Lojas Matos Armadorino Ltda. Agravada: Maria Matilde do Amaral. (2.ª 1.515-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 743-59 — 6.ª JCJ do Distrito Federal. Aggravante: J. M. T. Martins — Cartãoagem Universal. Agravado: Francisco Santana. (2.ª 1.559 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 788-58 — TRT da 2.ª Região. Aggravante: Vitor Gomes Vidal e outros. Agravada: Diário de Notícias S. A. (3.ª 1.307-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Recursos de Revista

TST 6-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Antônio Carboni e outros. Recorrida: Cia. Fiação e Tecelagem Azem. (1.ª 1.499-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 46-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Gaspar Gasparian Industrial. Recorrido: Osvaldo Buscatto. (1.ª 1.500-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 47-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: João Serrano e Lanificio Varam S. A. Recorridos: os mesmos. (3.ª 376-59).

Decisão: Conheceram de ambos os recursos, por maioria, em relação ao da empresa, e, por unanimidade, negaram provimento ao recurso pela mesma interposto e deram provimen-

to ao do empregado para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 137-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos São Bento. Recorrida: Nicolina Paula Bueno. (1.ª 1.501-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 143-59 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: Salão de Beleza Bania. Recorrida: Joselita Rosa da Silva. (1.ª 1.502-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 188-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Swift do Brasil S. A. Recorridos: Isaú Souza Lauro e Abdias Batista Tavares. (3.ª 1.139 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 192-59 — JCJ de Sorocaba. Recorrente: Fábrica de Cimento Votorantim. Recorrido: Aloino Baldo. (2.ª 883-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 210-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista.

Recorrida: Zélia Viana. (3.ª 1.141 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 278-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Têxtil Brasileira. Recorrido: Mário da Costa. (1.ª 1.503 de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 295-59 — 9.ª JCJ de São Paulo. Recorrente: Eugênio Marquesini de Mendonça. Recorrida: Indústrias Nacional de Artefatos de Metais. (1.ª 1.504-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 482-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Froshlich & Cia. Ltda. Recorrida: Benta Tonila Caetano. (2.ª 1.316-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 485-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Argos Industrial S. A. Recorridos: Biagio Valentini e outros. (2.ª 1.317-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 562-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. Gem do Brasil — Indústria e Comércio e Pedro Rodrigues. Recorridos: Os mesmos. (2.ª 1.123-59).

Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso da reclamada e tomaram conhecimento do apêlo do reclamante; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para o fim de acrescer à condenação, apenas a parcela das férias proporcionais, por maioria.

TST 580-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Laudo Benhoesi. Recorrido: Raphael dos Santos. (1.ª 923 de 1959).

Decisão: Sem divergência conheceram do recurso; no mérito deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, por maioria.

TST 592-59 — Juízo de Direito da Comarca de Rio Claro. Recorrentes: João Velasco e Cia. Paulista de Estradas de Ferro. (3.ª 1.075-59).

Decisão: Conheceram de ambos os recursos, por unanimidade, e deram provimento ao do empregado para lhe reconhecer direito à gratificação de Natal, relativa ao ano de 1958, por maioria, e negaram provimento ao recurso da empresa, por maioria.

TST 705-59 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Bazar Belo Horizonte. Recorrida: Teresinha de Oliveira Costa. (2.ª 1.511-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 734-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Abílio Soares D. Souza. Recorrida: Maria de Lourdes de Moraes. (3.ª 1.158-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 755-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Geraldo Coutinho Correia. Recorrida: Cia. Transportadora Cruzeiro. (3.ª 1.555-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 758-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Osório Guedes de Souza Pinto. Recorrido: Euclides Lavesso. (2.ª 1.446-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 759-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrentes: Domingos Francisco dos Santos e outros. Recorrida: Petróleo Brasileiro S. A. — Petróleos — Flota Nacional de Petróleo. (2.ª 1.447-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 797-59 — JCJ de Campinas. Recorrente: Indústria de Fendas Camara Ltda. Recorrida: Catarina Licata. (3.ª 1.158-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 799-59 — TRT da 6.ª Região. Recorrente: Maria José de Souza. Recorrido: M. Mouna Santos & Cia. (2.ª 1.160-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 782-58 — 6.ª JCJ de São Paulo. Recorrente: João Seira. Recorrido: Eralto Verissimo de Carvalho. (2.ª 1.396-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 839-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Irmãos Brasil S. A. — Alcool e Alcool Recorrido: Francisco Canhoto. (2.ª 1.297-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 840-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Indústrias Casparian S. A. Recorrida: Nadir José Maque. (1.ª 1.478-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 841-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Nitroquímica Brasileira. Recorridos: Leopoldo Pereira da Silva e outros. (1.ª 1.418-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 842-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. I. R. F. Matarazzo. Recorrida: Teresinha de Jesus Argem. (3.ª 1.376-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 847-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Maria Olyvto — Fazenda Belo Horizonte. Recorridos: Hilário Garbino dos Santos e outros. (2.ª 1.348-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 849-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Hélio Haganishi e outros. Recorrida: Indústria Brasileira de Meias S. A. (1.ª 1.238-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 873-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Recorrida: Maria das Virgens dos Santos S. A. (3.ª 1.161 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 885-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Colunas Chier. Manuf. S. A. Recorrido: Francisco Lopes Rodrigues. (1.ª 1.342-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 886-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Te. Içara Atlântica Ltda. Recorrido: Içara Distrib. (3.ª 1.162-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 892-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Edigênio Wilton de Frazu S. A. Recorrido: João Ramos e outros. (2.263-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 896-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Grêmios de Deus — Indústria Têxtil Corone S. A. Recorridos: os mesmos. (2.ª 1.264 de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos, e, quando acolhida ao da empresa, deram provimento ao do reclamante para acrescer à condenação o aviso prévio e férias proporcionais.

TST 905-59 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: Ester Teixeira Santana. Recorrida: Casa Ponto Aberto. (3.ª 1.158-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância, por maioria.

TST 924-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Nan Alves Carneiro. Recorrido: David Bloch. (1.ª 1.518 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 935-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: S. A. do Mito S. A. — Ltda. Recorrido: Aldeias Cláudio da Silva. (2.ª 1.164-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para o fim de condenação as diferenças de salário e para as extras do período anterior a 24 de setembro de 1958.

TST-938-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Stelo Marinho Mendes e Paulo Mendes da Silva — Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina (3.ª — 1.258-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, determinara que o E. Tribunal "a quo" aprecie o mérito, unanimemente.

TRT-945-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Cia. Geral de Indústrias — Recorrido: Agnelo Goulart Feula (2.ª — 1.417-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST-964-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido: João Evangelista (3.ª — 1.156-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-1.000-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cooperativa Central dos Fruticultores — Recorrido: Alvaro Sasse (2.ª — 1.448-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST-1.014-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Arno S. A., Indústria e Comércio — Recorrido: Antônio Severino de Almeida (1.ª — 1.270-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-1.016-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Indústria de Louças Zappi S. A. — Recorrida: Elisa Musachi Zanori (3.ª — 1.173-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST-1.023-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Rubens Pausani e outros — Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro (1.ª — 1.243-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-1.026-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Narimoto Iashida — Recorrida: Antônio Maurício de Lima (3.ª — 1.164-59). — Decisão: Não

conheceram do recurso, unanimemente.

TST-1.031-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Produtos Elétricos Brasileiros S. A. — Recorridos: João Nomanoff Filho e outros (3ª — 1.226 de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-1.051-59 — 4ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Eduardo Cardona Lozano — Recorrido: Cristal Leira Americana Ltda. (1ª — 1.449 de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-1.057-59 — 5ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Fundação Brasil S. A. — Recorridos: José Rodrigues da Silva e José Raimundo do Nascimento (3ª — 1.227-59). — Decisão: Não conheceram do recurso unanimemente.

TST-1.071-59 — 1ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Cia. Transportadora Cruzeiro — Recorrido: Edson Rodrigues dos Santos (1ª — 1.390-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar de nulidade por questão de alçada, desacolhendo a de identidade física, contra o voto do Sr. Ministro Dário Maranhão, revisor; no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST-1.076-59 — Comarca de Rio Claro — Recorrentes: Francisco Jaconina e Cia. Paulista de Estradas de Ferro — Recorridos: Os mesmos (1ª 1.302-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos; no mérito, por maioria, negaram-lhes provimento.

TST-1.090-59 — 2ª CJJ de Niterói — Recorrente: Refrigerantes Niterói S. A. — Recorrido: Alvaro Marques Figueiredo (3ª — 1.157-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST-1.121-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Milton da Cunha Pacheco de Campos — Recorrida: Legião Brasileira de Assistência (3ª — 1.258-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-1.127-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Telaservix S. A. — Recorrido: Severino José Inácio (2ª — 1.436-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-1.145-59 — 7ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Manuel Marques Loureiro — Recorrido: Pedro Bernardo da Silva (2ª — 1.118-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-1.159-59 — 12ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Castelo do Rio S. A. Eletro Magazin — Recorrido: Pedro de Oliveira Lima (2ª — 1.099 de 1959). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST-1.164-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Paulo Gargione — Recorrida: Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (2ª — 1.217-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para determinar seja reajustado o salário do recorrente para Cr\$ 4.200,00 mensais, anuando-se as diferenças vencidas e vincendas respeitadas a prescrição, em execução.

TST-1.170-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Alete Fonseca Teixeira e outros — Recorrida: Cia. Companhia Minas do Butiá (1ª — 1.273-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST-1.186-59 — Comarca de Regente Feijó — Recorrente: Adão Gonçalves — Recorrida: Cia. Swift do Brasil S. A. (3ª — 1.143-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e deram-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação por maioria.

TST — 1.188-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Noemia Santini

Paredes. Recorrida: Nogueira Guimarães S. A. — (3ª — 1.203-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento para reconhecer à recorrente direito ao pagamento dos honorários do advogado e dos domingos e feriados.

TST — 1.222-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco. Recorrido: Paulo Bogarim. (1ª-1.325-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 1.241-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Joaquim Oliveira. Recorrida: Zivi S. A. — Cutelaria. — (1ª-1.385-59).

Decisão: Não conheceram do Recurso.

TST — 1.242-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — Frota Nacional de Petróleo. Recorrido: Mário Fado. — (2ª-1.119-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST — 1.243-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Distrito Federal. Recorrido: Natalino Agostinho Pereira de Sousa. — (2ª-1.501-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, rejeitando a incompetência, argüida, negaram-lhe provimento.

TST — 1.261-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Maria Alaide Soares. Recorrido: Colégio Cardeal Arcebispo. (3ª-1.260-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento, para restabelecer a sentença de primeira instância, unanimemente.

TST — 1.282-59 — 6ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cordoaria Brasileira S. A. Recorrida: Nilcéia dos Santos. (1ª — 1.245-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 1.284-59 — 4ª CJJ do Distrito Federal. — Recorrente — Real Usina de Cêra e Sabão Tagus Ltda. Recorrido: José Pedro dos Santos. — (1ª-1.275-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salário mínimo.

TST — 1.286-59 — CJJ de Jundiá. — Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem de Jundiá. Recorrida: Angelina Lazzarini. (2ª-1.373-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.304-59 — 5ª CJJ de São Paulo — Recorrente: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade. Recorrido: Antônio Athanas Kolokathis. (1ª — 1.537-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.307-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Plásticos "COI" Ltda. Recorrido: Jayme Lourenço — (1ª-1.487-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.312-59 — CJJ de Santo André — Recorrente: Constanta Eletrotécnica Ltda. Recorrida: Maria Pereira de Moraes. (2ª-1.468-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 1.319-59 — 4ª CJJ do Distrito Federal. — Recorrente: Euday Teixeira da Silva. Recorrido: Frigorífico Wilson do Brasil S. A.. (* — 1.380-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.321-59 — Comarca de Bragança Paulista — Recorrente: Augusto Martins. Recorrida: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista. (1ª 1.387-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.327-59 — CJJ de Vitória — Recorrente — Cia. Vale do Rio Doce S. A. Recorrido: Gil Francisco Campos. (3ª-1.218-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 1.354-59 — CJJ de Jundiá — Recorrente: Beraldo Fadula Neto. Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. (3ª-1.119-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao empregado direito ao abono de Natal, relativo ao ano de 1956, na base de meio salário, conforme vinha sendo pago pela empresa, e mandar incluir na remuneração as parcelas relativas ao prêmio-assiduidade e descanso semanal remunerado, para efeito das diferenças reclamadas, tudo a ser apurado na execução.

TST — 1.382-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Emmanuel de Carvalho. Recorrida: Cia. Siderúrgica Nacional. — (3ª-1.144-59).

Decisão: Conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar argüida, unanimemente, e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST — 1.399-59 — 6ª CJJ do Distrito Federal—Recorrente: Coca-Cola — Refrescos S. A. Recorrido: Pedro João de Sá. (2ª-1.056-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 1.401-59 — 3ª CJJ de Belo Horizonte — Recorrente: Cia. Mineira de Conservas. Recorrido: João Moreira Silvério. (2ª-1.100-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 1.439-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Nilza Vieira da Silva. Recorrido: Conservatório de Música de Niterói. (2ª-179-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso da reclamante, em seu mérito.

TST — 1.464-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Antônio Gomes. Recorrido: Cortume Chicri Maluf S.A. (1ª-1.445-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao recorrente direito a perceber a taxa de insalubridade sobre o salário mínimo regional, acrescida ao salário real.

TST — 1.474-59 — TRT da Primeira Região — Recorrente: Auto Transporte Mercúrio Ltda. Recorrido: Antônio Cesário de Almeida Botelho. (2ª-1.243, de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TRT — 1.477-59 — TRT da Primeira Região — Recorrentes: Companhia Nacional de Navegação Costeira (Partimônio Nacional) e João Cassiano de Oliveira. Recorridos: Os mesmos. (2ª-1.301-59).

Decisão: Não conheceram de ambos os recursos.

TRT — 1.479-59 — TRT da Primeira Região — Recorrente: Comestíveis e Bebidas S.A. Recorrido: Durval Costa Martins. (3ª-1.188-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.480-59 — TRT da Primeira Região — Recorrente: Frota Carioca Sociedade Anônima. Recorrida: Edna Rowlandes Muniz. (2ª-1.377-59).

Decisão: Rejeitaram a preliminar argüida e não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.496-59 — TRT da Primeira Região — Recorrente: Rêde Ferroviária Federal S.A. (Estrada de Ferro Leopoldina). Recorridos: Genebrasil Dias Sampaio e outros. (3ª-1.260-59).

Decisão: Conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar argüida, unanimemente, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 1.515-59 — 4ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda. Recorrido: Manuel Gomes de Melo. (2ª-1.151-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 1.519-59 — TRT da Segunda Região — Recorrentes: Cesarina Batsoloto e outros e S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais. Recorridos: Os mesmos e Santo André Têxtil S.A. (1ª-1.145-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos e rejeitaram as preliminares argüidas; no mérito, deram-lhes provimento, em parte, aos reclamantes, para reconhecer a responsabilidade integral da Santo André Têxtil e, ao da empresa Moinho Santista, para excluí-la, vencido parcialmente, o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

TST — 1.531-59 — TRT da Segunda Região — Recorrente: Companhia de Grandes Hotéis de São Paulo. Recorrido: Cleto Trombetti. (3ª-1.243-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para anular a decisão recorrida, unanimemente.

TST — 1.532-59 — TRT da Segunda Região — Recorrente: Martius Belal dos Santos. Recorrida: Morris Knudsen do Brasil S.A. (3ª-1.189, de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.536-59 — TRT da Segunda Região — Recorrente: São Paulo Light S.A. — Serviços de Eletricidade. Recorrido: Antônio Antunes de Faria. (3ª-1.191-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.545-59 — TRT da Segunda Região — Recorrente: Companhia Nitro Química Brasileira. Recorridos: Lázaro Teodoro Bueno e outros. (3ª-1.085-59).

Decisão: Não conheceram do recurso por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 1.560-59 — TRT da Segunda Região — Recorrente: Indústria Têxtil Cosmopolita S.A. Recorrido: João Cabreza. (3ª-1.208-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.582-59 — TRT da Quarta Região — Recorrente: Lojas Americanas S.A. Recorrida: Maria Piedade Ramos. (3ª-1.087-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST — 1.587-59 — TRT da Primeira Região — Recorrentes: Manuel Paulino das Neves e Colégio Sousa Marques. Recorridos: Os mesmos. (2ª-1.230, de 1959).

Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso do reclamante e conheceram do apelo da reclamada; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação.

TST — 1.590-59 — TRT da Primeira Região — Recorrente: Aladir Custódio. Recorrida: Rocha Miranda & Filhos Sociedade Anônima (Imóveis e Indústrias). (2ª-1.180-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para, reformando a decisão recorrida, mandar que a M. M. Junta também aprecie o pedido de horas extras.

TST — 1.591-59 — TRT da Primeira Região — Recorrente: Anazel Kelson. Recorrido: Sebastião Alves Medeiros. (2ª-1.438-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 1.602-59 — 11ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Comércio e Indústria Matos Rocha S.A. Recor-

rido: Antenor de Almeida. (2ª-1.409, de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST — 1.621-59 — Comarca de Caxias do Sul — Recorrente: E. Mosele Sociedade Anônima — Estabelecimentos Vinícolas, Indústria e Comércio. Recorrido: Nivalda Stuanl Schiavo. (3ª-1.193-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 1.642-59 — 2ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Antônio Ferreira de Matos. Recorrido: Serraria Americana de Salim Maluf S.A. (1ª-1.450, de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 1.643-59 — 2ª CJJ de São Paulo — Recorrente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Recorrido: Iracema Carneiro da Silva. (1ª-1.389, de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso, no mérito, negaram-lhe provimento.

TST — 1.649-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Valdir Henriques. Recorrido: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (2ª-1.176-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer a culpa recíproca, mandar pagar ao reclamante a indenização simples.

TST — 1.658-59 — TRT da Primeira Região — Recorrente: Instituto Menino Jesus. Recorrido: Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes do Rio de Janeiro (2ª-1.244-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, rejeitando as preliminares, argüidas, negaram-lhe provimento.

TST — 1.662-59 — Comarca de Rio Claro — Recorrente: João Brockdor. Recorrido: Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (1ª-1.390-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 1.665-59 — CJJ de São Leopoldo — Recorrentes: Elci Fleck e outros. Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário de Sapiranga. (1ª-1.378-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão originária da Junta.

TST. 1.666-59: CJJ de São Leopoldo. Recorrentes: João Felisberto da Silva e Dulce Brucker Henriks.

Recorrido: Sindicato da Indústria do Vestuário de Sapiranga. (1ª — 1.379-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão originária da Junta.

TST. 1.672-59: TRT. da 2ª Região. Recorrente: Ericsson do Brasil, Comércio e Indústria S. A. Recorrido: José Domingos da Silva Sobrinho (2ª — 1.068-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, restabelecendo a decisão de primeira instância, com exclusão da multa.

TST. 1.677-59: TRT. da 3ª Região. Recorrente: Estado de Minas Gerais (Fábrica Escola de Laticínios (Cândido Tostes).

Recorridos: Fernando Rubens Durta Caldas e outros. (3ª — 1.209 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.692-59: Comarca de Pitangueiras. Recorrente: Sinval Caldeira. Recorrido: Orlando Franham. — (1ª — 1.390-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver ao recorrente da condenação.

TST. 1.696-59: TRT. da 2ª Região. Recorrente: Osório Nascimento da Silva.

Recorrido: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade (1ª — 1.488-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.700-59: TRT. da 1ª Região. Recorrente: Sociedade Instalações Industriais Ltda.

Recorrido: João Fausto Menezes. (2ª — 1.278-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.710-59: 6ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Quitanda Mercadinho Santa Clara.

Recorrido: Arídio Pessanha de Souza. (2ª — 1.189-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 1.711-59: TRT. da 3ª Região. Recorrente: Instituto Terapêutico Humanitas S. A. — Recorrido: Terêncio Fonseca Pinto. (2ª — 1.318-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.713-59: 17ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Manuel Pedro Severo. Recorrido: Piemonte Fangeniello S. A. (3ª — 1.221-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de fls. 14, unânimemente.

TST. 1.723-59: 17ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Lanificio Varan S.A. Recorrida: Tereza de Lourdes Pereira. (1ª — 1.453-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 1.725-59: 5ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Carlos Rodolfo Marko. Recorrido: Sithe - Soc. de Instalações Técnicas Hidráulicas e Elétricas Ltda. (3ª — 1.225-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.729-59: TRT. da 2ª Região. Recorrente: Textil Belgo Paulista Soc. Anônima. Recorridos: Milos Ivanov e outros (2ª — 1.411-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, rejeitando as preliminares argüidas, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o auxílio-maternidade de Irma Olegowski.

TST. 1.723-59: TRT. da 2ª Região. Recorrente: Fábrica Nacional de Artefatos de Metais S. A. Recorrido: Sebastião Guedes da Costa (1ª — 1.454-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.749-59: TRT. da 2ª Região. Recorrente: Empresa Gráfica da "Pevista dos Tribunais" Ltda. Recorrido: Adolfo Gomes da Silva (1ª — 1.325-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.752-59: TRT. da 2ª Região. Recorrente: S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados "Lapa". Recorrida: Tereza Leite. (2ª — 1.319-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 1.753-59: TRT. da 2ª Região. Recorrente: Cyklop do Brasil Embalagens S. A.

Recorrido: Werner Dahmlos. (3ª — 1.236-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.792-59: 10ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Salustiano Adelmo de Souza.

Recorrido: Electroodos Fredotti Sociedade Anônima (1ª — 1.227-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.798-59: 17ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Eurípedes Gonçalves Ferreira.

Recorrido: João Batista Antônio Alório (1ª — 1.382-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST. 1.760-59: 17ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Alvaro Ferreira e outros.

Recorrida: Tinturaria e Estamparia de Tecidos Fernandes S. A. — (2ª — 1.194-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular as sentenças proferidas e determinaram seja realizada a perícia, na forma requerida, procedendo a M.M. Junta como entender de direito, se difícil ou impossível a realização da mesma pelo órgão ministerial competente da Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo.

TST. 1.807-59: 14ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Indústria de Tecidos Sulex da Silva Guedes. (3ª — 1.090 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.819-59: TRT. da 1ª Região. Recorrente: Alair Batista de Almeida.

Recorrido: Elevadores Schindler do Brasil S. A. (2ª — 1.336-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 1.822-59: TRT. da 1ª Região. Recorrente: Bar Balalaika Ltda. Recorrido: Rogélio Barros Lopez. (2ª — 1.279-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 1.833-59: TRT. da 3ª Região. Recorrente: Ana Costa e Maria Cândida da Costa.

Recorrido: Aldivino Paulo Modesto (2ª — 1.337-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.825-59: TRT. da 2ª Região. Recorrente: Fábrica de Tecidos Elásticos Godoy-Valbert S. A. Recorrido: Nivaldo Barbosa (2ª — 1.338-59).

Decisão: Sem divergências, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 1.840-59: 15ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Aprilia S. A. — Ennio Torresan — Indústria Mecânica Brasileira.

Recorrido: José Maria Gesualdi de Carvalho. (3ª — 1.230-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST. 1.849-59: 19ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Ramon Dias. Recorrida: Máquinas Têxteis Santa Clara. (3ª — 1.195-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.861-59: TRT da 2ª Região. Recorrente: Raimundo Ribeiro de Castro.

Recorrida: Cia. Brasileira de Gás. (1ª — 1.446-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 1.862-59: 4ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Empresa de Revestimentos e Alvenaria Lisboaeta. Recorridos: João José Renciano e outros. (1ª — 1.457-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação de diferença de salário.

TST. 1.868-59: 5ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Antônio Correia de Meio e outros e Severo & Vnares Sociedade Anônima.

Recorridos: Os mesmos. (1ª — 1.458-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, rejeitada a nulidade; no mérito, por unanimidade, deram-lhe provimento para reconhecer aos mesmos a diferença de salário integral dos salários, considerando, em consequência, prejudicado o apelo da recorrente.

TST. 1.870-59: 18ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Geny Rodrigues. Recorrida: Biquão e Recolagem Guede. (2ª — 1.261-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.879-59: 11ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Conitecopes Mosali Limitada.

Recorrida: Maria Elias Linhares. (1ª — 1.458-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação de diferença de salário.

TST. 1.860-59: 11ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Sociedade Brasileira de Organismo S. A. Recorrido: João Rezende Pinto. (2ª — 1.459-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação de diferença de salários.

TST. 1.888-59: CJJ de Aracaju. Recorrente: Ribeiro, Chaves & Cia.

Recorridos: Luiz Gonzaga de Almeida e outros. (2ª — 1.365-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 1.898-59: TRT. da 1ª Região. Recorrentes: Delfim Madeira & Cia. (Sindicato da Massa Falida de Antonio Barbosa Pereira (Cedente)).

Recorrido: Casimiro Martins de Souza (2ª — 1.264-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o pagamento do aviso prévio.

TST. 1.899-59: TRT. da 1ª Região. Recorrente: Tito da Silva Araújo. Recorrido: Serviço Social do Comércio (SESC) — Administração Regional do Distrito Federal. (2ª — 1.469-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 1.903-59: TRT. da 2ª Região. Recorrente: Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A. Recorrido: Nilson Meira Tucamots (3ª — 1.247-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 1.912-59: 1ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: M. S. Adonias & Cia, Limitada.

Recorrido: Cândido Bonfim. (1ª — 1.424-59).
Decisão: Não conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento.
TST — 1.931-59:
9ª CJJ do Distrito Federal.
Recorrido: Alina Napoleão de Souza.
Recorrido: Inês das Fátima S. A. (1ª — 1.423-59).
Decisão: Não conheceram do recurso.
TST — 1.927-59:
JCS de Juiz de Fora.
Recorrido: A. Brasileira de Produtos e Equipamentos — "CIE-Brasil".
Recorrido: Liza Mingotti. (1ª — 1.423-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe o provimento.
TST — 1.927-59:
Comarca de Americana.
Recorrido: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
Recorrido: José Simplicio Galhardo e outros (1ª — 1.520-59).
Decisão: Não conheceram do recurso.
TST — 1.939-59:
Trib. da 1ª Região.
Recorrido: José Batista Gonçalves e Walter Batista Gonçalves.
Recorrido: Heidee Dias Coca. (1ª — 1.429-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe o provimento, rejeitadas as preliminares arguidas.
TST — 1.931-59:
Comarca de Barretos.
Recorridos: Joaquim Ribeiro da Silva e Fricorifico Wilson do Brasil Soc. Anônima.
Recorridos: Os mesmos. (1ª — 1.423 de 1959).
Decisão: Não conheceram do recurso do recorrente e tomaram conhecimento do apelo do reclamado; no mérito, negaram-lhe o provimento.
TST — 1.966-59:
11ª CJJ do Distrito Federal.
Recorrente: Banco da Lavoura de Minas Gerais.
Recorrido: Josué do Espírito Santo (2ª — 1.338-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe o provimento.
TST — 5ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. Industrial de Equipamentos e Engenharia. Recorrido: Robert de Paula Cordeiro. — (1ª — 1.531-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe o provimento para absolver a recorrente ao pagamento de diferença de salário.
TST — 1.975-59 — 19ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Nitro Química Brasileira. Recorrido: Júlio de Oliveira Nunes. (1ª — 1.420-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.
TST — 1.977-59 — TRT da 5ª Região — Recorrente: Lázaro Augusto Sátiro e Florisval Pereira dos Santos. Recorrido: Pedro Amado & Cia. — (3ª — 1.196-59).
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de deserção arguida e conheceram do recurso, e, por maioria, rejeitando a preliminar de carência de ação, deram-lhe o provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância.
TST — 1.980-59 — 17ª CJJ de São Paulo — Recorrente: José Ronaldi. Recorrido: Daniel da Silva Lopes. — (1ª — 1.532-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.
TST — 1.987-59 — 12ª CJJ do Distrito Federal. — Recorrente: José Francisco Santana. Recorrido: Manuel da Fonseca. (1ª — 1.461-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 1.985-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Banco Sotão Mayor S. A. Recorridos: Américo Florácio Mendonça Vieira e outros. — (3ª — 1.263-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.
TST — 1.939-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: S. A. Jornal do Brasil. Recorrido: Abel Ribas Rodrigues. (3ª — 1.248-59).
Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe o provimento.
TST — 2.004-59 — 4ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Antenor M. Mendes & Cia. Recorridas: Lée de Souza e outras. (2ª — 1.362-58).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe o provimento.
TST — 2.003-59 — 9ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Abrasivos Bom Bril S. A. Recorrido: Antônio Moreira de Pinho. (1ª — 1.423-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe o provimento, rejeitada a nulidade arguida.
TST — 2.020-59 — Comarca de Jaú — Recorrente: Tenco — Construtora de Usinas Hidroelétricas Ltda. Recorrido: Antônio Caetano de Souza. — (3ª — 1.235-59).
Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram as preliminares arguidas, quanto à falta de identidade física do Juiz e negaram-lhe o provimento.
TST — 2.021-59 — CJJ de Sorocaba — Recorrente: Banco Artur Scatena S. A. Recorrido: José Cândido Oliveira. (2ª — 1.323-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.
TST — 2.023-59 — 8ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Bar e Lanches Esplendor. Recorrido: Euripedes Cedro Batista. (1ª — 1.401-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, no mérito, por maioria, deram-lhe o provimento para admitir a pleiteada compensação.
TST — 2.025-59 — Comarca de Americana — Recorrente: Sebastião Rodrigues Camargo. Recorrida: Tecelagem Vimatex-Textil Vitor S. Atallah S. A. (1ª — 1.484-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe o provimento para julgar procedente o pedido.
TST — 2.023-59 — Comarca de Santa Isabel — Recorrente: Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel. Recorridos: João Pereira de Santana e outros. (3ª — 1.219-57).
Decisão: Não conheceram do recurso.
TST — 2.037-59 — 5ª CJJ do Distrito Federal. — Recorrente: Indústria e Comércio Vitronac S. A. Recorrido: Dylci Marques. (2ª — 1.400-59).
Decisão: Sem divergência, rejeitaram o cerceamento arguido e, por maioria, não conheceram do recurso.
TST — 2.040-59 — 6ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: José de Lemos e José Antonio Teles. Recorrida: Indústria de Móveis Pará Limitada (1ª — 1.402-59).
Decisão: Não conheceram do recurso.
TST — 2.042-59 — 11ª CJJ de São Paulo — Recorrente: S. A. Mercantil Vicente de Feo. Recorrido: Paulo Glajos. (2ª — 1.369-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe o provimento para julgar improcedente a reclamação.
TST — 2.044-59 — 3ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Abel de Paulo e outros. Recorrida: Fábrica de Móveis Buenos Ayres Ltda. (1ª — 1.333-59).
Decisão: Não conheceram do recurso.
TST — 2.049-59 — 11ª CJJ do Distrito Federal. — Recorrente: Altamiro Rodrigues da Silva e outros. Recorrido: Biscoitos Aymoré Ltda. (1ª — 1.438-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, rejeitada a nulidade, contra o voto do Sr. Ministro Délio Maranhão; no mérito, negaram-lhe o provimento, unânimemente.
TST — 2.050-59 — 8ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Wanderley Fernandes. Recorrida: Construtora Ribeiro Júnior Ltda. (1ª — 1.403-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.
TRT — 2.056-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Agrolar Ind. e Comércio de Inseticidas — Recorrido: Carmen Gomes do Nascimento — (1ª — 1.549-5). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe o provimento para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso ordinário, como entender de direito.
TST — 2.072-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Metalúrgica Champion Ltda. Recorrido: Antônio Ferreira da Silva (2ª — 1.325-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento.
TST — 2.074-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: S. A. Editora Tribuna da Imprensa — Recorrido: José Calheiros Bonfim (3ª — 1.268-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e, por maioria, negaram-lhe o provimento.
TST — 2.089-59 — 15ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Indústria Brasileira de Calçados Ltda. — Recorrida: Emília da Silva Quaresma — (2ª — 1.401-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.
TST — 2.083-59 — CJJ do Rio Grande — Recorrente: Miguel Arcajo Vera Cruz — Recorrida: Indústria Reunida Leal Santos S. A. (1ª — 1.435-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe o provimento.
TST — 2.094-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Manufatura de Roupas Sul América Ltda. — Recorrida: Felvina dos Santos Moraes (3ª — 1.270-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por interposto de decisão interlocutória, unânimemente.
TST — 2.129-59 — 5ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Porcelana Rio Branco S. A. — Recorrido: João Rodrigues Monteiro (2ª — 1.402-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe o provimento.
TST — 2.133-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Meshla S. A. — Recorrido: Porfirio Martins dos Santos (1ª — 1.438-59). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe o provimento para excluir da condenação o pagamento das férias em dobro e das ajudas de custo para efeito do cálculo.
TST — 2.138-59 — 10ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Fábrica de Calçados Monroe Ltda. — Recorridos: Argerio de Moraes Filho e Adelino dos Santos (2ª — 1.439-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe o provimento para julgar improcedente a reclamação.
TST — 2.146-59 — 5ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Construtora Montenegro S. A. — Recorrido: Sebastião José do Nascimento (2ª — 1.440-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe o provimento.
TST — 2.164-59 — 12ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Hélio de Oliveira — Recorrido: Instituto N. S. de Nazareth (2ª — 1.441-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, no mérito, por maioria, deram-lhe o provimento para julgar procedente a reclamação.
TST — 2.166-59 — 9ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Auto-Viação S. Ricardo Ltda. Recorrido: Moacir de Freitas (2ª — 1.442-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 2.183-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Laboratório Catarinense S. A. — Recorrido: Leonel Lemos Corrêa (1ª — 1.447-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, no mérito.
TST — 2.204-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cia. Materiais de Construções — Recorridos: João Francisco e outros (3ª — 840-59). — Decisão: Preliminarmente, homologaram a desistência do recurso em relação aos empregados signatários do acordo de fls. 203-208, unânimemente, e, por maioria, em conhecimento do recurso, negaram-lhe o provimento.
TST — 2.253-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo — Recorridos: Gabriel Antônio de Oliveira e outros (1ª — 1.441-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe o provimento para absolver a recorrente da condenação no mérito.
TST — 2.265-59 — 5ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Bolsas Copacabana Ltda. — Recorrida: Thilla Theodoro Tôres (1ª — 1.512-59). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe o provimento para absolver a recorrente da diferença de salário mínimo.
TST — 2.296-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Comércio e Indústria Zanzur S. A. — Recorrida: Ana Maria Bononi (3ª — 1.220-59). — Decisão: Conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar arguida, unânimemente, e, por maioria, negaram-lhe o provimento.
TST — 2.308-59 — 15ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Abrasivos Bom Bril S. A. — Recorrido: Ernesto Silva (1ª — 1.521-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe o provimento para anular o processo, determinando nova instrução e julgamento.
TST — 2.328-59 — TRT da 4ª Região — Recorrentes: Norival Machado dos Santos e outros — Recorrida: S. Manella & Cia. (1ª — 1.513-59). Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe o provimento para que baixem os autos, anulada a decisão recorrida para que novamente se pronuncie o Egrégio Tribunal Regional, apreciando a nulidade arguida e não apreciada.
TST — 2.334-59 — 16ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Brasileira de Gás — Recorrido: Júlio Alves Moreira (2ª — 1.404-59). Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe o provimento para julgar improcedente a reclamação.
TST — 2.353-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Recorridos: Antônio Olímpio Serafim da Rosa e Felipe Pinto (1ª — 1.522-59). Decisão: Não conheceram do recurso.
TST — 2.357-59 — 2ª CJJ de Porto Alegre — Recorrente: Brasília Obras Públicas S. A. — Recorrido: Anselmo Cardoso de Souza e Adão Francisco de Souza (1ª — 1.514-59). Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe o provimento para absolver a recorrente da condenação imposta.
TST — 2.371-59 — TRT da 6ª Região — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista — Recorrido: João Simão de Araújo (1ª — 1.513-59). Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.
TST — 2.372-59 — 2ª CJJ do Recife — Recorrente: Armando José de Souza — Recorrido: João Calixto Gomes (1ª — 1.516-59). Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.
TST — 2.394-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Recorrida: Orminda Furtado da Rocha (3ª — 1.309 de 1959). Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe o provimento.
TST — 2.408-59 — 12ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Compa-

nia Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico — Recorridos: Ernesto Otto Perau e outro (2º 1.470-59). Decisão: — Sem divergência, conheceram do recurso e, rejeitando as preliminares argüidas, negaram-lhe provimento.

TST-2.413-59 — TRT da 4ª Região — Recorrentes: Manoel Bittencourt da Silva e Egon Müller e Werdemann S. A. — Recorridos: Os mesmos (2º 1.405-59). Decisão: — Não conheceram de ambos os recursos.

TST-2.415-59 — TRT da 8ª Região — Recorrente: João Pinheiro Furtado — Recorrido: M. F. Gomes (Usina Santa Izabel) (2º 1.406-59). Decisão: — Não conheceram do recurso.

TST-2.458-59 — 2ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Empresa Gerin de Bebidas Ltda. — Recorrida: Amélia de Sousa (2º 1.472-59). Decisão: — Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST-2.460-59 — CJJ de Caxias do Sul — Recorrente: Metalúrgica Abramo Eberle S. A. — Recorrido: Adelino Pavan (2º 1.473-59). Decisão: — Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST-2.466-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Cerâmica Vila Prudente — Recorrido: Walter Gomes Ferreira (2º 1.474-59). Decisão: — Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-2.469-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Paula Matos de Sousa — Recorrida: Josefina Manole (2º 1.475-59). Decisão: — Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-2.475-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Telefônica Brasileira — Recorridos: Orlando Silva Borges e outros (1º 1.492-59). Decisão: — Não conheceram do recurso.

TST-2.481-59 — TRT da 9ª Região — Recorrente: Oswaldo da Silva Pinto — Recorrida: Cia. Ultrazap e Ultralar — Aparelhos e Serviços Sociedade Anônima (1º 1.493-59). Decisão: — Sem divergência, rejeitaram a nulidade argüida e não conheceram do recurso.

TST-2.518-59 — 10ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Papelaria e Tipografia Andreotti S. A. — Recorrido: Othon Alexandre Silva (2º 1.516 de 1959). Decisão: — Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST-2.570-59 — 13ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Montreal — Montagem e Representações Industrial S. A. — Recorrido: Jorge Benjamim Cabrera Cardenas (2º 1.517 de 1959). Decisão: — Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST-2.568-59 — 18ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Indústria de Loucas amil S. A. — Recorrido: Almino José dos Santos (2º 1.476-59). Decisão: — Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST-2.575-59 — 11ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Organização Reparadora de Automóveis "Orauto" — Recorrido: Paulo Ferraz de Sousa (menor) (1º 1.549-59). Decisão: — Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST-2.591-59 — 13ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Centauro Transportes Rodoviários — Recorrido: Cícero Antônio da Silva (1º 1.543-59). Decisão: — Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 2.665-59 — 1ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Admtr Ribeiro. Recorrido: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade. (2º 1.479-59). Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 2.678-59 — 3ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Cogeral — Cia. Geral de Laminado Recorridos: Durval Valentim da Silva e Antonio Catarino (2º 1.480-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a declamação.

TST — 2.679-59 — 8ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Esquadrias Padrão S. A. — Recorrido: Waldemiro Lecco. (2º 1.518-59) — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST — 2.700-59 — 10ª CJJ do D. Federal — Recorrente: J. Morais & Cia. Faria Ltda. Recorrido: Ayrto Jabor da Silva. (2º 1.519-59). — Decisão: Não conheceram do recurso unanimemente.

TST — 2.710-58 — TRT da 6ª Região — Recorrente: Severino José da Paixão e Severino Amaro da Silva. Recorrido: The Texas Companhia (South America) Ltd. (2º 1.352-59) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 2.714-59 — 2ª CJJ de Porto Alegre — Recorrente: Brasília Obras Públicas S. A. Recorrido: Amaro Pereira dos Santos (2º 1.520-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 2.735-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Adão Américo da Silva. Recorrido: Caruccio & Cia. Ltda. (1º 1.552-59) — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, determinando a baixa dos autos para que a MM. Junta aprecie o mérito da causa.

TST — 2.739-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Pedro Mariana e Ernesto Cavalcanti de Mello. Recorrido: Corentes e Engrenagem Coragecê Ltda. (2º 1.556-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 2.764-59 — 18ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Augusto Rodrigues Torres. Recorrida: S. A. Fábrica Orion (2º 1.521-59) — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.772-59 — TRT da 8ª Região — Recorrente: Lucas Lopes da Silva e outros. Recorrida: Araujo Costa & Cia. (2º 1.557-59) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 3.458-58 — 18ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Condomínio Parque Aclimação. Recorrido: João Viana Barboas (1º 1.048-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 3.596-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Textil Tabacow S. A. Recorridos: Vicente Seibeika e outros (1º 1.417-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 3.599-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Joaquim Pinnetel. Recorrida: Indústria de Máquinas Textéis "Ribeiro" Ltda. (2º 1.382-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 3.641-58 — 3ª CJJ de Belo Horizonte — Recorrente: Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. Recorrido: José Carlos de Souza (3º 1.308-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, rejeitando a argüida litispendência, negaram-lhe provimento.

TST — 3.804-58 — TRT da 8ª Região — Recorrente: Anizio Rigoberto Lopes. Recorrido: Anthódio de Araujo Barbosa (1º 1.418-59) — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 3.910-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefato de Borracha dos Municípios de São Caetano do Sul e Santo André. Recorrida: Campana S. A. (1º 1.345-59). — Decisão: Sem divergência, co-

nheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para mandar que a Junta aprecie o mérito do pedido.

TST — 3.966-58 — TRT da 6ª Região — Recorrentes: Discorides dos Santos Silva e Banco Irmãos Guimarães S. A. Recorridos os mesmos (3º 1.059-59). — Decisão: Não conheceram do recurso do empregado, e, em conhecendo do recurso do Banco, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST — 4.079-58 — 2ª CJJ de Belém — Recorrente: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. Recorrido: Manoel Braz do Anorini (1º 1.346-59) — Decisão: Não conheceram do recurso unanimemente.

TST — 4.273-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Eletrolux S. A. Recorrido: Ary de Souza e Silva (1º 1.419-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 4.320-58 — TRT da 5ª Região — Recorrente: Empresa Editora Estado da Bahia S. A. Recorridos: Marsal Tosca e outros (2º 1.413-59) — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para mandar incidir a taxa de insalubridade sobre o mínimo regional, independentemente do asslário dos reclamantes.

TST — 4.326-58 — TRT da 5ª Região — Recorrente: Cia. de Seguros Minas do Brasil. Recorrido: Fernando Didier (2º 1.105-59) — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST — 4.416-58 — 12ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Sebastião Domingos de Atade e Cia Cervejaria Brahma (Filial Hanseática) Recorridos: Os mesmos (1º 1.421-59). — Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso da reclamada e toamram conhecimento do apelo do reclamante; no mérito, deram-lhe provimento para acrescer à condenação o adicional noturno, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, revisor, e Caldeira Neto.

Saal das Sessões, 21 de outubro de 1959. — José Barbosa de Melo Santos.

Tribunal Pleno

FAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 11 DE NOVEMBRO DE 1959 (QUARTA-FEIRA)

Processo TST n.º RO-20-59
Relator: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1ª Região, em mandado de segurança.
Interessados: Cia. Harkson Ind. e Comércio Kibon e Juiz Pres. da 11ª CJJ do Distrito Federal.

Processo TST n.º E-3.023-57
Relator: Exm.º Senhor Ministro Mario Lopes Oliveira.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Deolindo Januário de Almeida e outros e Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha.

Processo TST n.º E-356-58
Relator: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Daniel Calego Martins (Padaria Paris) e João Cicilia dos Santos.

Processo TST n.º E-635-58
Relator: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: Editora de Revistas e Publicações S. A. "Zeca" e Roginaldo Carvalho.

Processo TST n.º E-715-53
Relator: Exm.º Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Teio da Costa Monteiro.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.
Interessados: Manoel Papina de Goes e Banco do Brasil S. A.

Processo TS Tn.º E-339-56
Relator: Exm.º Senhor Ministro Testes Malta.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: José Stanislaw Nocera e Serraria Pagnoncelli I. A.

Processo TST n.º E-970-58
Relator: Exm.º Senhor Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Hotéis Otonon S. A. e Geraldo Alves Fernandes e outros.

Processo TST n.º E-923-58
Relator: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: Bando da Lavoura de Minas Gerais S. A. e Aloysio Simmer e outros.

Processo TST n.º E-982-58
Relator: Exm.º Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: Noemia de Melo e Argos Industrial S. A.

Processo TST n.º E-1.106-58
Relator: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Cia. Construtora Nacional e Aristto Cecilio Bonzalez Gonçalves.

Processo TST n.º E-1.205-58
Relator: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Vicente Alecrino e outros e Esquadrias Padaria S. A.

Processo TST n.º E-1.240-58
Relator: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Fábrica de Moveis Pará e Cícero Sérgio dos Santos.

Processo TST n.º E-1.333-58
Relator: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: José Vaz e Móveis Pastores S. A.

Processo TST n.º E-1.452-58
Relator: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil e Armando Blum.

Processo TST n.º E-1.530-58
Relator: Exm.º Senhor Ministro Mario Lopes Oliveira.
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma.
 Interessados: Torção Indala S. A. e Saturnina Garcia Pinto.
 Processo TST n.º E-1.611-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
 Interessados: Comércio e Indústria Mitoz Rocha S. A. e Osvaldo Margens de Aguiar e outros.
 Processo TST n.º E-1.702-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
 Interessados: Espólio de D. Teodoro de Almeida e outros.
 Processo TST n.º E-1.810-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
 Interessados: Instituto La-Foyere Educacional S. A. e Sindicato dos Professores de Ensino Secundário e Primário e de Artes do Rio de Janeiro
 Processo TST n.º E-1.833-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Rômulo Cardim
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
 Interessados: Companhia Industrial do Norte e Antônia Silva e outras.
 Processo TST n.º E-1.873-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Antônio Carvalho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
 Interessados: Bloch Editores S. A. (Manchete) e Geraldo Bernardo da Silva
 Processo TST n.º E-2.013-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Luís Augusto França
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Tostes Malta
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
 Interessados: Antônio Separeovic e Artefatos de Alumínio Bem Lar Limitada
 Processo TST n.º E-2.037-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Têllo da Costa Monteiro
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
 Interessados: Cia. Siderúrgica Belgo Mineira e José Costa Lima
 Processo TST n.º E-2.171-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Délio Maranhão
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Rômulo Cardim
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
 Interessados: Cia. Textil Santa Basilissa e Lazarina Cumarão e outras.
 Processo TST n.º E-2.173-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Tostes Malta
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
 Interessados: Fratelli Vita Indústria e Comércio S. A. e Gerson Acilino Baccelar
 Processo TST n.º E-2.245-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
 Interessados: Cia. Alcansan Construtora e Lauro de Mello Andrade

Processo TST n.º E-2.250-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Luís Augusto França
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Tostes Malta
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
 Interessados: Nascimento Pinto e outros e S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor"
 Processo TST n.º E-2.307-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Pires Chaves
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Caldeira Neto
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
 Interessados: George Delort e Cia. de Fiação e Tecidos São Bento.
 Processo TST n.º E-2.314-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Délio Maranhão
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Rômulo Cardim
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
 Interessados: Construtora Hazan Ltda. e Antônio Galvão Pertira.
 Processo TST n.º E-2.501-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Tostes Malta
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
 Interessados: Editora de Revistas e Publicações "Elica" S. A. e Moacyr Penna Fausto.
 Processo TST n.º E-2.600-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Têllo da Costa Monteiro
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
 Interessados: Fundação da Casa Popular e Fernando da Costa Rezende.
 Processo TST n.º E-2.686-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Délio Maranhão
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Rômulo Cardim
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
 Interessados: Cia. Cervejaria Brahma e João Lúcio Ribeiro.
 Processo TST n.º E-2.807-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Têllo da Costa Monteiro
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
 Interessados: Espólio de D. Teolina Junqueira e Antônio Baraglini e Vitório Manfredim.
 Processo TST n.º E-2.892-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Luís Augusto França
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Tostes Malta
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
 Processo TST n.º E-2.904-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Têllo da Costa Monteiro
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Mário Lopes Oliveira
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
 Interessados: Marjem Ramras Renner e Jurema da Fonseca Leite Afonso.
 Processo TST n.º E-3.430-58
 Relator: Exm.º Senhor Ministro Rômulo Cardim
 Revisor: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva
 Interessados: Antônio Costa e outros e Aliança Comercial de Anilinas S. A.
 Rio de Janeiro 5 de novembro de 1959. — Visto. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário, interino.

Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 13 DE NOVEMBRO DE 1959 (SEXTA-FEIRA)

Processo TST. n.º AI — 582-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 2ª Região.
 Interessados: Frigorífico Clipper (Zontan Kum) e Luiz Arruda e Paulo Vitorio.
 Processo TST. n.º AI — 847-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 1ª J.C.J. do D. Federal.
 Interessados: Cia. Brasileira de Leite e Café Solúvel "Lei-Caf" e João Leão.
 Processo TST. n.º RR — 2.010-50
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da J.C.J. de Petrópolis.
 Interessados: S.A. Fábrica de Tecidos Santa Helena e Felismino de Andrade e outros.
 Processo TST. n.º RR — 2.012-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da 6ª J.C.J. de S. Paulo.
 Interessados: Martinho Malandrini e Vinhos Único S. A.
 Processo TST. n.º RR — 2.013-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da 9ª J.C.J. de S. Paulo.
 Interessados: Centro de Colchões de Molas Meçak Ltda. e Ezequiel Nunes Sete.
 Processo TST. n.º RR — 2.178-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da 13ª J.C.J. do D. Federal.
 Interessados: Cia. Cervejaria Brahma (Filial Hanseática) e Apolinário de Souza.
 Processo TST. n.º RR — 2.750-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da 10ª J.C.J. de S. Paulo.
 Interessados: Francisco Armando e Milton José de Souza.
 Processo TST. n.º RR — 3.002-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 5ª Região.
 Interessados: Santa Casa de Misericórdia da Bahia e Angelo Abade de Jesus.
 Processo TST. n.º RR — 2.193-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.
 Espécie: Recurso de Revista de decisão da 8ª J.C.J. de São Paulo.
 Interessados: Carmem Rodrigues e São Paulo Textil Ltda.
 Processo TST. n.º RR — 2.203-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Lucélia.
 Interessados: Firmino Batista do Nascimento e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Processo TST. n.º RR — 2.322-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.
 Interessados: Cia. Litográfica Ipiranga e Laura Forastieri e outros.

Processo TST. n.º RR — 2.431-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 6ª J.C.J. de S. Paulo.
 Interessados: Carros Industriais Truckfort Ltda. e Rinaldo Vara Guerreiro.

Processo TST. n.º RR — 3.114-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 3ª Região.
 Interessados: Francelino Antunes da Silva e Viação Cometa S. A.

Processo TST. n.º RR — 2.476-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.
 Interessados: Francisco Guidi e Tecelagem de Seda Santa Terezinha S. A.

Processo TST. n.º RR — 2.781-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Aracajú.
 Interessados: Ribeiro Chaves & Cia. e João Salomão dos Santos.

Processo TST. n.º RR — 2.782-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.
 Interessados: José Sabino e outros e Frigorífico Wilson do Brasil S.A.

Processo TST. n.º RR — 2.894-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 15ª J.C.J. do D. Federal.
 Interessados: Fábrica de Tecidos Santos Antônio S. A. e José Rodrigues de Paiva.
 Visto.
 Rio, 5-11-1959 — Eros Tinoco Marques, Servindo como Secretário.

Segunda Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 12 DE NOVEMBRO DE 1959 (QUINTA-FEIRA)

Processo TST. n.º AI — 478-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto da França.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT. da 2ª Região.

Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Antônio Rodrigues de Oliveira e Olímpio Augusto.
 Processo TST. n.º AI — 735-59
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto da França.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 1ª Região.

Interessados: Milton de Oliveira Magalhães e Rio Light S. A. — Serviços de Electricidade e Carris.

Processo TST. nº AI — 606-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 6ª Região.

Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e Maria do Carmo de Souza.

Processo TST. nº AI — 799-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 1ª Região.

Interessados: Casas do Charque S. A. — Diamantino Teixeira.

Processo TST. nº AI — 802-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. Interessados: Valério Machado Paixão e Auto Mecânica Lusitana Ltda.

Processo TST. nº AI — 821-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 3ª JCJ. D. Federal.

Interessados: Comércio e Indústria Gofra S.A. e Alzideia Santos.

Processo TST. nº RR — 2.197-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto da França.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 13ª JCJ. de São Paulo.

Interessados: Carl B. Valentim & Cilha Ltda. e José Martins de Almeida.

Processo TST. nº RR — 2.241-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto da França.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 3ª Região.

Interessados: Antônio Mello Franco e José Justino de Oliveira.

Processo TST. nº RR — 2.516-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto da França.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCJ. de Santo André.

Interessados: Fambra S.A. e Filomena Roses.

Processo TST. nº RR — 2.852-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1ª Região.

Interessados: Banco Nacional de Minas Gerais S.A. e Maurício Reis de Andrade.

Processo TST. nº RR — 3.158-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 3ª JCJ. de Belo Horizonte.

Interessados: The Rio de Janeiro, Flour Mills and Granaries (Moinho Inglês) e Domingos Celestino de Souza.

Processo TST. nº RR — 3.035-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1ª Região.

Interessados: Bento Pinto & Cia. Limitada e Edna da Costa Ramos.

Processo TST. nº RR — 3.118-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.

decisão da 15ª JCJ. de São Paulo.

Interessados: Cia. Industrial e Comercial de São Paulo e Anatalino de Matos.

Processo TST. nº RR — 199-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.

Interessados: Cia. Johnson do Brasil — Produtos Cirúrgicos e Líbio Machado Monteiro.

Processo TST. nº RR — 649-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.

Interessados: Osório França e Indústrias R. F. Matarazzo S. A.

Processo TST. nº RR — 823-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.

Interessados: Zacarias Luiz de Vasconcelos e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Processo TST. nº RR — 2.231-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 7ª JCJ. de São Paulo.

Interessados: Cia. Paulista de Equipamentos Industriais e Francisco Pereira da Silva.

Processo TST. nº RR — 2.811-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCJ. de Ribeirão Preto.

Interessados: Otávio Tolentino e Lavinia Lessa Martins (Fazenda Bela Vista).

Processo TST. nº RR — 2.862-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1ª Região.

Interessados: Elyvio de Souza Rêgo e Cia. Brasileira de Petróleo "Gulf".

Processo TST. nº RR — 2.717-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto da França.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.

Interessados: Herminia Alves e Legião Brasileira de Assistência.

Processo TST. nº RR — 2.818-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto da França.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.

Interessados: Brinquedos Bandeirantes S.A. e Tereza Barbosa do Nascimento.

Processo TST. nº RR — 2.844-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto da França.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 1ª JCJ. de São Paulo.

Interessados: Nilo de Oliveira Goyano e Frigorífico Armour do Brasil S. A.

Processo TST. nº RR — 2.856-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto da França.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1ª Região.

Interessados: Bento Pinto & Cia. Limitada e Edna da Costa Ramos.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 4ª Região.

Interessados: Alfredo Schneider & Cia. Ltda. e Francisco Sobral.

Processo TST. nº RR — 1.556-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.

Interessados: Indústrias Têxteis Azia Nader S. A. e Serafim Lopes Andrade e Cristino Carlos.

Processo TST. nº RR — 1.764-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.

Interessados: Darwin Lotito & Cia. sucessora de Lotito Tavares & Cia. e Adelina de Oliveira.

Visto:
Em, 5 de novembro de 1959. — Eros Tinoco Marques, Servindo como Secretário.

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1959

Presidente — Sr. Ministro Tostes Malta, no exercício da Presidência. Secretário — Sr. José Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalhal, Tostes Malta, Jonas Mejo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia. Em virtude de convocação, compareceu o Sr. Ministro Júlio Barata. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo AI 542-59
Relator — Ministro Antônio Carvalhal.

Agravante — A. Costa Mendes & Cia. Ltda.

Agravado — Nilton Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 7ª JCJ do Distrito Federal.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI 544-59
Relator — Ministro Antônio Carvalhal.

Agravante — Indústria de Madeira Louro Ltda.

Agravados — Lucas dos Santos Piquetele e outros.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 4ª Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI-545-59
Relator — Ministro Antônio Carvalhal.

Agravante — Difil — Distribuidora Franco-Brasileira de Perfumes S.A.

Agravado — Philippe Jean Pierre Cordocel.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI-775-59
Relator — Ministro Tostes Malta.

Agravante — Bezerra & Wanderley Ltda.

Agravado — Aluisio Alves da Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 2ª JCJ do Recife.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI-818-59
Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravante — Restaurante Salim Abib Ltda.

Agravado — Antônio da Costa Feitosa.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 10ª JCJ do Distrito Federal.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI 824-59
Relator — Ministro Tostes Malta.

Agravante — Cortume São Pedro Ltda.

Agravado — Pedro Alves dos Santos.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5ª Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo RR-1.901-59
Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio Carvalhal.

Recorrente — Gibelio & Cia. Ltda.

Recorrido — Jesus de Oliveira da Costa.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR 2.471-59
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Dr. Duilio Crispim Farina.

Recorrida — Legião Brasileira de Assistência.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio Tribunal a quo julgue o recurso ordinário, como de direito, unânimeamente.

Processo RR-3.040-59
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrentes — Manoel de Oliveira e outros.

Recorrido — Jorge Momci (Cortume Americano).

Recurso de revista de decisão da 2ª JCJ de Belém.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antônio Carvalhal.

Processo RR-2.273-59
Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio Carvalhal.

Recorrente — Luiz de Bastos.

Recorrida — Pocehana Rio Branco S. A.

Recurso de revista de decisão da 7ª JCJ do Distrito Federal.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalhal, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR-1.308-59
Relator — Ministro Júlio Barata.

Revisor — Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria.

Recorridas — Marina Rodrigues de Camargo e outras.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR-1.615-59
Relator — Ministro Júlio Barata.

Revisor — Ministro Tostes Malta.

Recorrentes — José Miguel dos Santos e Bar e Leitaria Juventino.

Recorridos — Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se rejeitar a preliminar de saneamento arguida e, em consequência do recurso da empresa, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância, prejudicando assim o recurso do empregado, unânimemente.

Processo RR-1.774-59

Relator — Ministro Júlio Barata.
Revisor — Ministro Tostes Malta.
Recorrente — Duzolina B. Martins
Recorrido — Lanificio F. Kowalich S. A.

Recurso de revista de decisão da J.C.J. de São Paulo.

— Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que a MM. Junta aprecie o mérito da reclamação, unânimemente.

Processo RR-2.032-59

Relator — Ministro Júlio Barata.
Revisor — Ministro Tostes Malta.
Recorrente — Lanificio Varma S. A.
Recorrido — Marlim Apeldorn.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-2.157-59

Relator — Ministro Júlio Barata.
Revisor — Ministro Tostes Malta.
Recorrente — Restaurantes Modernos Ltda.

Recorrido — Francisco das Chagas Campos.

Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. do Distrito Federal.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-2.209-59

Relator — Ministro Júlio Barata.
Revisor — Ministro Tostes Malta.
Recorrente — Artes Gráficas Palmeiras S. A.

Recorridos — Benjamin Jonathas de Freitas e outros.

Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR 2.399-59

Relator — Ministro Júlio Barata.
Revisor — Ministros Tostes Malta.
Recorrente — Cia Swift do Brasil S. A.

Recorrido — Zacarias Domingos de Oliveira.

Recurso de revista de decisão da J.C.J. do Rio Grande.

— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e rejeitar as preliminares arguidas, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, quanto à de falta de identidade física do juiz, e negar-lhe provimento, unânimemente. Advogado da recorrente: Dr. Antonio de Pádua Brito.

Processo RR-2.459-59

Relator — Ministro Júlio Barata.
Revisor — Ministro Tostes Malta.
Recorrente — Lambreta do Brasil S. A.

Recorrido — Waldemar Dias de Andrade.

Recurso de revista de decisão da 2.ª J.C.J. de São Paulo.

— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR-2.507-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrentes — Adair Cactano e outros.

Recorrida — Cia. Nitro Química Brasileira.

Recurso de revista de decisão da 17.ª J.C.J. de São Paulo.

— Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, e Tostes Malta. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR 2.801-59

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antonio Carvalho.

Recorrente — Raoul Michel de Thuin.

Recorrido — Anilo Naubert

Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Carazinho.

— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação quanto a diferença de salário mínimo e mandar pagar de forma simples os dias de serviço reconhecidos devidos, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antonio Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho. O Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia requer justificativa de voto.

Processo RR2-515-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Eduardo Gomes de Souza (Fazenda São Paulo).

Recorrido — Francisco de Oliveira.

Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Ribeirão Preto.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-2.800-59

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antonio Carvalho.

Recorrentes — José Di Santi e outros.

Recorrido — Frigorífico Armour do Brasil S. A.

Recurso de revista de decisão da 10.ª J.C.J. de São Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-2.873-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Cia. Têxtil Brasileira.

Recorrido — João Batista de Souza.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso ordinário, como de direito, unânimemente.

Processo RR-2.874-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Lary Modas Ltda.

Recorrida — Etelvina Manuela de Oliveira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio Tribunal a quo julgue o recurso ordinário, como de direito, unânimemente.

Processo RR-2.893-59

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antonio Carvalho.

Recorrente — Fábrica de Móveis Caciue Ltda.

Recorrido — Jorge da Silva.

Recurso de revista de decisão da 15.ª J.C.J. do Distrito Federal.

— Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

Processo RR-2.974-59

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antonio Carvalho.

Recorrentes — Irmãos Pugliesi.

Recorridos — Moacir de Paulo e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-3.160-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Cortume Franco Brasileira S. A.

Recorridos — José Miranda da Silva e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR 1.306-59

Relator — Ministro Tostes Malta.

Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrentes — Leonor Tozeto e outras.

Recorrida — Cia de Fiação e Tecelagem Azem.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso, e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Advogado dos recorrentes: Dr. Jose Francisco Boseli.

Processo RR-2.514-59

Relator — Ministro Tostes Malta.

Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente — Jainair do Brasil S. A.

Recorrido — Juracy Costa.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Advogado do recorrido: Dr. Newton Marques Coelho.

Processo RR-2.868-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 56-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 11 do Ato Regulamentar nº 32, resolve lotar o Auxiliar-Judiciário, classe "H", interino, Hélia Seixas Barbosa, na Seção Cível, onde exercerá a função de dactilógrafo da 7ª Câmara Cível; e o Auxiliar de Escritório, ref. 19, José Barbosa Sobrinho, na Seção de Documentação, exercendo, igualmente, a função de dactilógrafo.

Registre-se e publique-se.

Rio de Janeiro, D.F., em 4 de novembro de 1959. — Des. *Bulhões Carvalho*, Presidente, em exercício.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Manoel Rodrigues Fraga.

Recorrido — Cia Municipal de Transportes Coletivos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso, contra o voto do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor, e Antonio Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR-2.906-59

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antonio Carvalho.

Recorrente — Waldemar Ventura.

Recorrido — Antônio Pires.

Recurso de revista de decisão da 13.ª J.C.J. de São Paulo.

— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e acolhendo a preliminar de nulidade arguida, dar-lhe provimento para anular a decisão recorrida e determinar que a MM. Junta aprecie novamente os embargos, vencidos, em parte, os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antonio Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

As 17 horas foi encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1959. — José Barbosa de Melo Santos, Secretário Interno.

Secretaria

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 4 de novembro de 1959

Ao recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3º, § 1º — Lei número 3.396):

Nº 5.932-59 (989-59-R.R.) — Recorrente: Pinheiro Dias & Cia. — D.F. — Recorrido: Armindo Pinheiro Duarte.

Nº 5.933-59 (1.140-59-R.R.) — Recorrente: Hervé Busse Ribeiro — Recorrida: Petrobrás S. A. — D.F.

Nº 5.971-59 (1.793-59-R4R4) — Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem de Jundiá — São Paulo — Recorrido: Paulo Rossi.

Nº 5.972-59 (851-59-R.R.) — Recorrente: Pinho & Terras Ltda. — Paraná — Recorrido: Ricardo Otto Schmidt.

PORTARIA Nº 57-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, tornando sem efeito a Portaria nº 55-59, de 30 de outubro p. findo, resolve designar os funcionários Ney Gomes de Carvalho, Almojarife, padrão "O", e Otto Pereira da Silva, Guarda-Judiciário, classe "H", para, sob a presidência do primeiro, procederem ao inventário dos bens móveis que integram o patrimônio público da Justiça do Distrito Federal.

Registre-se e publique-se.

Rio de Janeiro, D.F., em 4 de novembro de 1959. — Des. *Bulhões Carvalho*, Presidente, em exercício.